



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

I TERMO ADITIVO DO CONTRATO 11/2021

Processo nº 277/2021

Inexigibilidade Chamada Pública 02/2021

Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar.

O Município de Itaara, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ Nº 01.605.306/0001-34, com sede na Av. Guilherme Kurtz, 1065 - Itaara-RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Silvio Weber, portador da Carteira de identidade nº 6035002119, CPF nº 531.318.940-91, residente e domiciliado em Itaara - RS, doravante denominado **CONTRATANTE** e por outro lado **Flavio José Pereira**, CPF nº 059.656.590-91, residente e domiciliado na cidade de Itaara - RS, Colonia Zimmermann, CEP 97185-000, telefones (55) 3276-1544, (55) 99965-5607, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo aditar o Contrato nº 11/2021 firmado em 18/05/2021 referente ao **Processo nº 277/2021 Inexigibilidade de Chamamento Público nº 02/2021**, fundamentados nas disposições do art.14 da Lei 11.947/2009 e no art. 26 da Resolução FNDE/ CD nº 26/2013, art. 29 da Resolução FNDE/ CD nº 04/2015, e demais alterações, mediante justificativa do memorando nº 541/21, de 22/11/2021 da Secretaria de Educação e Desporto, as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira - Do Objeto**

O preço que trata a cláusula primeira do contrato supramencionado fica acrescido dentro dos 25% previstos no Art. 65, § 1º da lei 8.666/1993, no valor de **R\$ 323,20** (Trezentos e vinte e três reais e vinte centavos).

Fica acrescido do objeto que trata a cláusula primeira Contrato supramencionado, conforme segue:

| Produto              | Unidade | Preço Unitário | Quantidade | Valor Total |
|----------------------|---------|----------------|------------|-------------|
| Suco de uva integral | 1,51    | 16,16          | 20         | R\$ 323,20  |
| Total                |         |                |            | R\$ 323,20  |

**Cláusula Segunda - Das Disposições Gerais**

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente termo em (02) duas vias de igual teor e forma.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 23 dias do mês de novembro de 2021.

Este Aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria.  
Em: 23 / 11 / 2021.

**Tiago Adede Y Castro**  
Procurador Jurídico  
OAB/RS 96.782  
Matrícula 2398-1  
Prefeitura de Itaara/RS

**Silvio Weber**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**Flavio José Pereira**  
Contratado